



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



**Memorando nº 457 / 2024 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/COSEG/SAPEV**

Maceió, 09 de abril de 2024.

À SAD

Senhor Secretário,

Vimos pelo presente expediente solicitar de V. Sa. autorização para realização da revisão de 10.000 Km (**primeira revisão dentro do prazo de garantia de fábrica**) do veículo VIRTUS CL AC, placa SAH-6G15, pertencente a este Tribunal.

Instruímos os presentes com o orçamento fornecido pela concessionária VIVA VOLKSWAGEN (1479781), Certificado de Registro de Veículos - CRV (1479783) e Demonstrativo de Preço da Revisão no Site (1479785).

**- Serviços: R\$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um reais);**

**- Peças: R\$ 362,46 (trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos).**

Sendo assim, encaminhamos os autos para as deliberações que o caso requer.

Cordialmente.

---



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTÔNIO PIMENTEL DE BARROS, Chefe de Seção**, em 09/04/2024, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1479768** e o código CRC **6866C610**.

---

0003001-49.2024.6.02.8000

1479768v3



## PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO

Cliente: 12133 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS CNPJ: 06.015.041/0001-38  
 Endereço: ARISTEU DE ANDRADE, 377 Bairro: FAROL  
 Compl.: PREDIO N 377 MACEIO UF: AL CEP: 57051-090  
 Fone: 82 99135-4526 Celular: 82 99914-6268 Com.: Ramal:

TIPO SERVIÇO	
X	EXTERNO
	INTERNO
	GARANTIA
	REVISÃO

## DADOS DO VEÍCULO

Modelo: VIRTUS CL AC Cor: PRETO NINJA Ano Fab.: 2023 Atual(Km): 20  
 Placa: SAH6G15 Chassi: 9BWDH6BZ5FP026223 Ano Mod.: 2023 Data Venda: 31/05/2023

## SOLICITAÇÕES

Item	CM	PRIMEIRA REVISAO	NCM	GD	Unitário (R\$)	Quantidade	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ref.	Total (R\$)
JZ115561A		FILTRO OLEO	84212300	4	50,67	1,00		0,00	0,00	38,28
N0138158		ANEL	73261900	4	18,51	1,00		0,00	0,00	13,98
JZW201511		FILTR COMBUSTIVEL	84212300	4	40,73	1,00		0,00	0,00	30,77
GS55553R2BRA		OLEO MOTOR	27101932	6	89,15	4,00		0,00	0,00	269,39
N90288901		PARAFUSO	73181500	2	13,29	1,00		0,00	0,00	10,04
BZ201030014		MAN. COM MUD. DE OLEO .	0,00		390,00	0,80		0,00	0,00	312,00
BZ201420060		SERVICO INSPECAO PLUS .	0,00		390,00	0,10		0,00	0,00	39,00

Peças 362,46  
 Serviços 351,00

Emissão: 09/04/2024 - 13h:26min Mecânico que elaborou: Validade 24/04/2024  
 Consultor Técnico: MICAEL DA SILVA OLIVEIRA

Total Líquido ORÇAMENTO R\$ 713,46

## Observações:

**DADOS PARA DEPOSITO**  
**RAZÃO SOCIAL: JRCA VEICULO LTDA**

**BANCO: 237 BRADESCO**  
**AGENDA: 493 CONTA: 40212-5**

**BANCO: 033 SANTANDER**  
**AGENCIA: 3082 CONTA: 130028247**

**CHAVE PIX CNPJ: 26.562.837/0001-18**

## CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

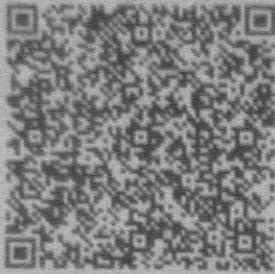
JRCA VEICULOS LTDA  
 COMENDADOR GUSTAVO PAIVA,2000 - MANGABEIR  
 CEP : 57038-000 - MACEIO - AL  
 FONE : (82) 3029-3200 FAX : (82) 3029-3200  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 247397040  
 CNPJ : 26.562.837/0001-18  
 C.C.M. : 901419747

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CODIGO RENAVAM  
01349486857

PLACA EXERCÍCIO  
SAH6G15 2024  
ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO  
2023 2023

NUMERO DO CRV  
233739757078



Valide este QRCode com app Via

CODIGO DE SEGURANCA DO CLA CAT  
58962490784 \*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO  
VW/VIRTUS CL AC

ESPECIE - TIPO  
PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF CHASSI  
SAH6G15/AL 9BWDH6BZ5PP026223

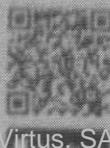
COR PREDOMINANTE COMBUSTIVEL  
PRETA ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO  
SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?  
Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de outros outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Use o QR Code e vá lá agora



CATEGORIA <b>OFICIAL</b>	CAPACIDADE * * *		
POTENCIA/LITROS/HORA <b>128CV/999</b>	POTEN BRUTO TOTAL <b>1.64</b>		
MOTOR <b>DHS555282</b>	CMT <b>2.04</b>	FRIO <b>2</b>	LITROS/HORA <b>05P</b>
CARROCEIRA <b>NÃO APLICAVEL</b>			
NOME <b>TRIB REG ELEITORAL DE ALAGOAS</b>			
CPF / CNPJ <b>06.015.041/0001-38</b>			

LOCAL DATA  
**MACEIO AL 16/01/2024**

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO <input type="checkbox"/>
REPASSE OBRIGATORIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BÊNDETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *
REPASSE OBRIGATORIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGOS PELO SEGURADO (R\$) *

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

## Itens selecionados para a Revisão do seu Volkswagen:

### Itens substituídos

---

 ANEL DE VEDAÇÃO
 

---



---

 BUJÃO ROSCADO
 

---



---

 FILTRO DE COMBUSTÍVEL
 

---



---

 FILTRO DE ÓLEO
 

---



---

 ÓLEO DE MOTOR SINTÉTICO
 

---



## Virtus 2023

200 TSI Comfortline

### 1ª REVISÃO

Tempo estimado de realização do serviço: 01:00

O tempo informado é uma estimativa e deve ser confirmado pela concessionária após o agendamento. Itens adicionais sugeridos e o tempo investido nas demais fases do atendimento não estão inclusos.

Itens substituídos + Inspeção ..... R\$ 713,46

Itens Complementares ..... R\$ 0,00

**Total**  
com mão de obra

**4x de R\$ 178,37**  
ou R\$ 713,46 à vista

Ofertas válidas até 30/04/2024. \*Os preços das revisões referem-se à análise dos itens apresentados como inspecionados, troca dos itens substituídos e ao tempo de mão de obra de cada revisão (exceto para a primeira revisão, que possui mão de obra gratuita até o ano modelo 2019 e o valor informado já contempla esta cortesia; esta cortesia não é válida para veículos adquiridos via Central de Vendas de Veículos a Empregados). Os valores são sugeridos pela Volkswagen e poderão sofrer variações a depender do modelo e/ou motorização do veículo. O tempo de serviço informado é estimado. Itens adicionais e sugeridos não estão inclusos, e a sua substituição fica sujeita à aprovação prévia do orçamento pelo cliente. Para veículos em condições de uso adversas, consulte o Manual de Manutenção e Garantia de seu Volkswagen. O benefício da "Revisão de Série" é válido na compra dos modelos Virtus Highline (MY 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024), de todas as versões do Tiguan AllSpace (MY 2018, 2019, 2020 e 2021), de todas as versões do Novo Golf (MY 2018 e versão GTI 2019), Novo Golf Variant (MY 2018 e 2019), de todas as versões do Novo Jetta e Jetta GLI (MY 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023), versões do T-Cross (MY 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 excluída versão T-Cross Sense), Golf GTE (MY 2020), Virtus GTS (MY 2020, 2021, 2022 e 2023), Polo GTS (MY 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024), todas as versões do Nivus (MY 2021, 2022, 2023 e 2024), todas as versões do Taos (MY 2022 e 2023) e Virtus Exclusive (MY 2023 e 2024) adquiridos na rede de concessionárias Volkswagen. Este benefício dá direito às 3 primeiras revisões básicas com serviços a cada 10.000 km ou a cada período de 1 ano, o que ocorrer primeiro, conforme o plano de manutenção do seu veículo e disponível no site Volkswagen [www.vw.com.br](http://www.vw.com.br), na seção Serviços. Itens de desgaste natural, adicionais e sugeridos (exemplo: filtro de poeira e pólen, fluido de freio, lubrificação do teto solar, pastilha de freio, correias, velas de ignição, etc) estão excluídos do benefício "Revisão de Série" e eventuais serviços adicionais serão custeados pelo proprietário do veículo. A garantia do veículo está condicionada a realização dos serviços nos prazos estabelecidos no manual de garantia e não apenas à realização dos serviços de manutenção. Por se tratar de um benefício, este não poderá ser transferido para outros veículos ou ressarcido. Condição válida para compra no varejo e vendas corporativas."



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

### Órgão

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

### Setor Requisitante:

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÉDIOS E VEÍCULOS

### Responsável pela Demanda:

FERNANDO ANTÔNIO PIMENTEL DE BARROS

### Matrícula:

30920073

### E-mail:

sapev@tre-al.jus.br

### Telefone:

(82)2122-7770

### 1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A presente contratação justifica-se diante da necessidade de realizar manutenção preventiva de 10.000 Km (**primeira revisão dentro do prazo de garantia de fábrica**) do veículo VIRTUS CL AC, placa SAH-6G15, pertencente a frota este Tribunal, com a finalidade de aumentar a sua vida útil e evitar problemas durante os deslocamentos.

Para tal, faz-se necessária a contratação direta por inexigibilidade, com fundamento na Lei nº 14.133, em seu art. 74, inciso I, uma vez que a concessionária é empresa autorizada a realizar o serviço sem a perda da garantia dada pela fábrica.

### 2. Quantidade de serviço a ser contratada.

- **Serviços: R\$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um reais);**

- **Peças: R\$ 362,46 (trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos).**

### 3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

25/04/2024.

### 4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Chefe da Seção de Administração de Prédios e Veículos.

Maceió, 09 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTÔNIO PIMENTEL DE BARROS, Chefe de Seção**, em 09/04/2024, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1479787** e o código CRC **6A7EE41C**.

Responsável pela formalização da demanda



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 10 de abril de 2024.

Remeto os presentes autos à SEIC, para necessária instrução.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,  
**Secretário**, em 10/04/2024, às 20:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1481377** e o código CRC **F7192086**.

0003001-49.2024.6.02.8000

1481377v1



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.562.837/0001-18 DUNS®: 945103275  
Razão Social: JRCA VEICULOS LTDA  
Nome Fantasia: VIVA VOLKSWAGEN  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/04/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/08/2024	Automática
FGTS	Validade:	09/04/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	13/04/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/03/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	13/03/2024 (*)

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Emitido em: 09/04/2024 14:19

1 de 1

CPF: 019.XXX.XXX-28 Nome: ANA PAULA GOMES SILVA

Ass: \_\_\_\_\_

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 26.562.837/0001-18  
**Razão Social:** JRCA VEICULOS LTDA  
**Endereço:** AV FERNANDES LIMA / GRUTA DE LOURDES / MACEIO / AL / 57052-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/03/2024 a 28/04/2024

**Certificação Número:** 2024033001532288452674

Informação obtida em 09/04/2024 14:20:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JRCA VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.562.837/0001-18

Certidão n°: 24657433/2024

Expedição: 09/04/2024, às 14:22:22

Validade: 06/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JRCA VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.562.837/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Estado de Alagoas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Superintendência da Receita Estadual**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM  
EFEITOS DE NEGATIVA**

Certidão fornecida para o CNPJ: 26.562.837/0001-18

Nome/Contribuinte JRCA VEICULOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 24/05/2024

Emitida às 13:14:22 do dia 25/03/2024

Código de controle da certidão: 4D04-8329-9C97-4645

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).

<b>ESTADO DE ALAGOAS</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ <b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS</b> NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.164.223/24-08	
<b>Contribuinte</b> JRCA VEICULOS LTDA	<b>CPF/CNPJ</b> 26.562.837/0001-18
<b>Endereço</b> AVENIDA COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, 2000 , BAIRRO MANGABEIRAS, MACEIO/AL - CEP: 57.038-000	
<p>Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao <b>CONTRIBUINTE</b> , acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.</p> <p style="text-align: center;">MACEIÓ (MCZ), 14 de Março de 2024</p> <p>Válida até: 12/06/2024</p> <p>Código de autenticidade: 690ECA9E37848C7A</p> <p>A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: <a href="http://www.maceio.al.gov.br/semec/">http://www.maceio.al.gov.br/semec/</a>.</p> <p style="text-align: center;"><b>Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão</b></p>	



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 09/04/2024 14:25:41

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JRCA VEICULOS LTDA**  
CNPJ: **26.562.837/0001-18**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Parâmetros: CPF / CNPJ: 26.562.837/0001-18

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: YzEwNDc0OTBiZDNhYzU1MTk5NTNkOWI2OTdkZjZjN2VmYjIhODkzZGNhOTViMzlyNWUxZjU0MDdiMDVIMTIxMw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DA PRÁTICA DE NEPOTISMO, NOS TERMOS DO  
ARTIGO 2º, V DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 07/2005, COM REDAÇÃO DADA PELA  
RESOLUÇÃO CNJ Nº 229/2016.**

JRCA VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.562.837/0001-18, situada na AV COMENDADOR GUSTAVO PAIVA , Mangabeiras ., Maceió - AL, representada por seu sócio, EPITÁCIO ROBERTO DANTAS NETO, CPF nº 053.132.724-89 , carteira de identidade nº 2.927.438, expedida por SSPPB, brasileiro(a), SOLTEIRO, com domicílio na Av. Marechal Floriano Peixoto nº 1786, Santo Antônio, Campina Grande-PB, CEP 58.406-010, DECLARA, sob as penas da lei e nos termos do artigo 2º, Inciso V, da Resolução CNJ nº 07/2005, com redação dada pela Resolução CNJ nº 229/2016, NÃO SER/NÃO POSSUIR EM QUADRO SOCIETÁRIO cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, de Membros ou Juízes vinculados ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE ALAGOAS, ou, ainda, de servidor investido em cargo de comissão ou de assessoramento do quadro de pessoal daquele Tribunal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar a imputação de sanções civis, administrativas, como a sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público; reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Maceió, 09 de Abril de 2024.

**EPITACIO  
ROBERTO  
DANTAS  
NETO:05313272  
489**

Assinado digitalmente por EPITACIO  
ROBERTO DANTAS NETO:05313272489  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CCN  
COMPANHIA CERTIFICADORA  
NACIONAL v5, OU=Renovacao Eletronica  
, OU=Certificado Digital, OU=Certificado  
PF A1, CN=EPITACIO ROBERTO  
DANTAS NETO:05313272489  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.04.09 14:36:47-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## DESPACHO

Maceió, 11 de abril de 2024.

À COMAP

Senhora Coordenadora,

Trata-se de contratação da concessionária JRCA Veículos Ltda - Viva Volkswagen para a 1ª revisão, dentro do prazo de garantia de fábrica, do veículo VIRTUS CL AC, placa SAH6G15, pertencente a este Tribunal, no valor total de R\$ 713,46 (setecentos e treze reais e quarenta e seis centavos), conforme orçamento 1479781 e Memorando N° 457- SAPEV, 1479768.

Vieram os autos a esta Seção de Instrução de Contratações para instrução, despacho GSAD 1481377.

Para aferição da compatibilidade de preços, foi juntada a tabela de preços vigente (1479785), divulgada pelo fornecedor em seu sítio eletrônico - <https://www.vwbr.com.br/revisao>.

Seguem as certidões de regularidade da empresa (1481793) e a declaração de inexistência da prática de nepotismo (1481801).

Desta forma, sugerimos, s.m.j., a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, com a empresa JRCA Veículos Ltda - Viva Volkswagen, CNPJ: 26.562.837/0001-18, no valor total de R\$ 713,46 (setecentos e treze reais e quarenta e seis centavos)

À deliberação superior.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA GOMES SILVA, Técnico Judiciário**, em 11/04/2024, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 11/04/2024, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1481802** e o código CRC **D129CF61**.

---

0003001-49.2024.6.02.8000

1481802v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 11 de abril de 2024.

Em atenção ao Despacho SEIC (1481802), referente a contratação da concessionária JRCA Veículos Ltda - Viva Volkswagen para a 1ª revisão, dentro do prazo de garantia de fábrica, do veículo VIRTUS CL AC, placa SAH6G15, pertencente a este Tribunal, no valor total de R\$ 713,46 (setecentos e treze reais e quarenta e seis centavos), conforme orçamento 1479781 e Memorando Nº 457-SAPEV, 1479768.

Encaminho à GSAD para deliberação.



Documento assinado eletronicamente por **JACKELINE MORAIS DE MELO**,  
**Coordenadora**, em 11/04/2024, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1482208** e o código CRC **4F41508D**.

0003001-49.2024.6.02.8000

1482208v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 11 de abril de 2024.

Concluídos os atos relativos à instrução da pretendida contratação direta, conforme Despacho SEIC 1481802, elaborado pela Seção de Instrução de Contratações, remeto os autos à COFIN, para reserva de crédito.

Após, encaminhar à Assessoria Jurídica, para análise de conformidade legal do procedimento.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,  
**Secretário**, em 12/04/2024, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1482215** e o código CRC **FDD7F86A**.

0003001-49.2024.6.02.8000

1482215v1

## CONFORMIDADE DOC. SIAFI

Conformidade nesta data.

Documento:

Pré-empenho 92-2024 - peças.

Pré-empenho 93-2024 - serviços.

Observação:

- Valor doc 1481802 e 1479781.



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO QUINTELA DOS SANTOS**, **Analista Judiciário**, em 15/04/2024, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1483900** e o código CRC **D31F83B6**.

Data e hora da consulta: 15/04/2024 15:57  
Usuário: \*\*\*.141.015-\*\*

**Pré-empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
70011	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
06.015.041/0001-38	AV.ARISTEU DE ANDRADE,377,FAROL MACEIÓ-AL.	57051-090
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MACEIO	AL	(082) 2122-7700

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2024	PE	92

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	167674	1000000000	339030	70277	ADM MANVEI

<b>Data de Emissão</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
15/04/2024	0003001-49.2024.6.02 -	-	362,46

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
26.562.837/0001-18	JRCA VEICULOS LTDA	57038-000
<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>	
COMENDADOR GUSTAVO PAIV 2000 MANGABEIRAS	57038-000	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MACEIO	AL	

**Descrição**

REVISÃO AUTOMÓVEL VIRTUS. PEÇAS. proc 0003001-49.2024.6.02.8000

**Sistema de Origem**

SIAFI-STN

**Operações**

<b>Data</b>	<b>Operação</b>	<b>Valor</b>
15/04/2024	Inclusão	362,46

Data e hora da consulta: 15/04/2024 15:56  
Usuário: \*\*\*.141.015-\*\*

**Pré-empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
70011	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
06.015.041/0001-38	AV.ARISTEU DE ANDRADE,377,FAROL MACEIÓ-AL.	57051-090
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MACEIO	AL	(082) 2122-7700

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2024	PE	93

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	167674	1000000000	339039	70277	ADM MANVEI

<b>Data de Emissão</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
15/04/2024	0003001-49.2024.6.02 -	-	351,00

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
26.562.837/0001-18	JRCA VEICULOS LTDA	57038-000
<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>	
COMENDADOR GUSTAVO PAIV 2000 MANGABEIRAS	57038-000	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MACEIO	AL	

**Descrição**

REVISÃO VEICULAR. VIRTUS. SERVIÇOS. PROC 0003001-49.2024.6.02

**Sistema de Origem**

SIAFI-STN

**Operações**

<b>Data</b>	<b>Operação</b>	<b>Valor</b>
15/04/2024	Inclusão	351,00



**PROCESSO** : 0003001-49.2024.6.02.8000  
**INTERESSADO** : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**ASSUNTO** : Inexigibilidade de Licitação

## **Parecer nº 605 / 2024 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG**

### **1. DO OBJETO**

Trata o presente procedimento de pretensão de autorização para realização da revisão de 10.000 Km (**primeira revisão dentro do prazo de garantia de fábrica**) do veículo VIRTUS CL AC, placa SAH-6G15, pertencente a este Tribunal, por meio da contratação da concessionária JRCA Veículos Ltda - Viva Volkswagen, no valor total de R\$ 713,46 (setecentos e treze reais e quarenta e seis centavos), CNPJ: 26.562.837/0001-18, no valor total de R\$ 713,46 (setecentos e treze reais e quarenta e seis centavos), conforme orçamento 1479781.

### **2. DO PROCEDIMENTO**

O serviço foi solicitado pela Seção de Administração de Prédios e Veículos, por conduto do Memorando 457 (1479768).

Constam dos autos:

- Documento de Formalização da Demanda (1479787);
- CND Municipal (1481793);
- CND Federal (1481793);
- CND Trabalhista (1481793);
- SICAF (1481793);
- Declaração negativa de nepotismo (1481801);
- Consulta TCU (1481793).

Por sua vez, a Seção de Instrução de Contratações, por meio do Despacho SEIC 1481802, em face de pesquisa de preços no site da contratada, <https://www.vwbr.com.br/revisao>, a unidade registra que o preço ofertado à Administração é condizente com o praticado por ela no mercado, sugerindo, por fim, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

Consta reserva de crédito em valor suficiente para a pretensa contratação nos eventos SEI nº 1484034 e 1484036.

Eis uma apertada síntese dos fatos contidos nos autos.

Reservando a análise das nuances técnicas e financeiras às unidades competentes, passamos

a opinar quanto aos aspectos jurídicos.

### 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Com esses elementos, passa-se a analisar a contratação pretendida.

Pretende-se a contratação direta pelo reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, verbis:

*"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;"*

Gize-se que o entendimento do Tribunal de Contas da União (AC 1.492/2009 - Plenário; AC 3.867/2009 - Primeira Câmara; AC 332/2009 - Primeira Câmara) é pela viabilidade jurídica de contratação direta de empresa em situações de exclusividade como a dos autos.

No presente caso, parece possível o mesmo entendimento, posto ter o produto ofertado - manutenção veicular de veículo em garantia de fábrica - características próprias, únicas, vale dizer, que o diferencia de outras eventuais opções do mercado, sendo que a Administração junte-se a esse serviço por obrigatório que é à segurança no uso do automóvel, face os motivos elencados na exordial 1479768 e no Documento de Formalização da Demanda (1479787).

Dessa forma, em face da flagrante exclusividade exclusividade dos serviços, pelo fato de a empresa a ser contratada ser a representante única e exclusiva para a realização da manutenção durante a garantia do veículo, em todo o território nacional, sendo cabível, portanto, a contratação direta da mesma, com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Em vista disso, consoante jurisprudência do TCU, em contratações desta natureza deve o gestor verificar a veracidade ou confiabilidade das informações prestadas na declaração que possibilitará a contratação:

*"...quando do recebimento de atestados de exclusividade de fornecimento de materiais, equipamentos ou gêneros, adote, com fulcro nos princípios da igualdade e da proposta mais vantajosa, medidas cautelares visando a assegurar a veracidade das declarações prestadas pelos órgãos e entidades emittentes, como, por exemplo, consulta ao fabricante" (Decisão nº 578/2002, Plenário, rel. Min. Benjamin Zymler)."*

Como já dito acima, é patente a exclusividade na prestação dos serviços pela empresa.

Registre-se também que, em sede de inexigibilidade de licitação, é imperiosa a justificativa acerca do valor da contratação, a teor do art. 72, VII da Lei nº 14.133/2021, devendo a Administração certificar que a proposta de preços da empresa demonstra-se compatível com os preços

praticados no mercado, vale dizer, trazendo aos autos a necessária justificativa de preço, na exata inteligência do comando contido no inciso art. 23, § 4 da da Lei nº 14.133/2021:

*"Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*

*§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*

*I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);*

*II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

*III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;*

*IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*

*V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.*

*§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:*

*I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;*

*II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;*

*III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

*IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.*

*§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.*

*§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo."*

Acerca do tema, cite-se a Orientação Normativa AGU nº 17, de 01 abril de 2009, com redação renovada em 2011:

*"A RAZOABILIDADE DO VALOR DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PODERÁ SER AFERIDA POR MEIO DA COMPARAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA COM OS PREÇOS PRATICADOS PELA FUTURA CONTRATADA JUNTO A OUTROS ENTES PÚBLICOS E/OU PRIVADOS, OU OUTROS MEIOS IGUALMENTE IDÔNEOS."*

Dessa maneira, não obstante eventuais dificuldades de cotejar preços de fornecedores distintos, visto que a diferença no serviço inviabiliza uma base para aferi-los, cabe à Administração certificar-se de que o preço seja compatível com o praticado no mercado, inclusive com outros contratos firmados no âmbito do próprio órgão e da Administração em geral.

Quanto a esse aspecto, a SEIC (1481802) registrou que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado, como citado mais acima.

Por oportuno, vale lembrar que o TCU determina, de forma contundente, seja no processo de inexigibilidade, seja no de dispensa, que seja circunstanciadamente justificada a escolha do fornecedor, bem como demonstrada a adequabilidade dos preços, neste último caso com efetiva comparação com os preços de mercado e sempre com a juntada de parecer de técnico responsável atestando tanto a inexigibilidade quanto à adequação dos preços.

Portanto, compreende-se que o preço ofertado pela empresa é condizente com o praticado no mercado e atende às exigências da Instrução Normativa SEGES/ME n. 65/2021 e do art. 23 da Lei n. 14.133/2021.

A nova lei de licitações também traz a exigência de alguns documentos na instrução dos procedimentos de inexigibilidade de licitação:

*"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar; análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço; e,*

*VIII - autorização da autoridade competente."*

As situações e os documentos supramencionados constam todos do processo ou estão em processo de produção (fases posteriores). Atendidas, dessa maneira, as mencionadas exigências.

#### **4. DA LISTA DE VERIFICAÇÃO**

Segue lista de verificação exigida no Anexo X da PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 226/2018 TRE-AL/PRE/COCIN/AAU, que regulamenta a obrigatoriedade do uso de listas de verificação dos procedimentos de contratações de bens e serviços no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, rassalvando-se, nesse caso, o fato de que ainda não foram providenciados, s. m. j., os necessários ajustes do texto à Lei nº 14.133/2021, na esteira da dicção do art. 2º da referida Portaria.

ANEXO X - Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de cursos de atualização, capacitação e/ou desenvolvimento deverá ser verificada pela Assessoria Jurídica da Direção-Geral ou pela Assessoria de Contas e Apoio à Gestão, de acordo com o regulamento.

<b>Verificação</b>		<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Evento/Obs.</b>
1	Existe pedido formal da parte interessada, devidamente justificado?	X		1479768
2	A justificativa apresentada é pertinente (detecção da necessidade e especificação do objeto, observando a eficiência, eficácia, efetividade das ações do órgão)?	X		
	A inexigibilidade de licitação teve			

3	sua origem na inviabilidade de competição (art. 74, <i>caput</i> , da Lei nº 14.133/2021)?		X	
	4.1 A inviabilidade de competição teve sua origem na aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca? (art. 74, I da Lei nº 14.133/2021)	X		1481802
4	4.2 Nesse caso, consta a comprovação de exclusividade mediante atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação, a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou entidades equivalentes?		X	EXCLUSIVIDADE PATENTE
	4.3 O referido documento foi apresentado em original ou por cópia autenticada?		X	EXCLUSIVIDADE PATENTE
	4.4 A administração averiguou a veracidade do atestado de exclusividade apresentado nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, a exemplo de consulta ao fabricante?  <i>Ref. Orientação Normativa AGU</i>		X	EXCLUSIVIDADE PATENTE

	<i>nº 16, de 1º de abril de 2009</i>			
5	5.1 A inviabilidade de competição teve sua origem na contratação de algum dos serviços técnicos enumerados a seguir (art. 74, III da Lei nº 14.133/2021):		X	
	5.1.1 estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;		X	
	5.1.2 pareceres, perícias e avaliações em geral;		X	
	5.1.3 assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;		X	
	5.1.4 fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;		X	
	5.1.5 patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;		X	
	5.1.6 treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.		X	
6	A inviabilidade de competição teve sua origem na contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública? (art. 74, II da Lei nº 14.133/2021)		X	

7	<p>Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou do fornecedor do bem?</p> <p><i>Ref. parágrafo único, II, art. 26, Lei 8.666/93</i></p>	X		1479768
8	Houve a devida reserva de crédito orçamentário ou a confirmação de que há recurso disponível pela unidade competente?	X		1484034 e 1484036
9	A proposta de preços demonstra-se compatível com os preços praticados no mercado, considerando, sobretudo, os subsídios de fornecimentos ou prestação de serviços para outros órgãos (notas fiscais, faturas, notas de empenho) constantes do respectivo processo administrativo?	X		1481802
10	A proposta de preço encontra-se dentro do prazo de validade?	X		1479781
11	Consta o domicílio bancário, indicado pelo credor, na proposta ou em documento separado?	X		1479781
12	<p>Consta nos autos declaração necessária à comprovação da observância ao que prescreve o inciso V, do Art. 2º, da Res. CNJ nº 7/2015, com redação dada pela Res. CNJ nº 229/2016?</p> <p><i>“Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras: (...) V - a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o</i></p>	X		1481801

	<i>terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juizes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento; (Redação dada pela Resolução nº 229, de 22.06.16)”.</i>			
13	O valor da contratação exige a publicação na imprensa oficial?		X	
14	<b>Regularidade fiscal e trabalhista</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Fls./Obs.</b>
15	A empresa apresentou prova de cadastro no SICAF com os seus dados relativos à regularidade fiscal válidos?	X		1481793
	1 FGTS	X		1481793
	2. INSS	X		1481793
	3. Receita Federal	X		1481793
	4. Tributos Estaduais e Municipais (quando exigido)	X		1481793
16	Constam nos autos Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas?	X		1481793
17	Consta consulta ao CADIN?	X		1481793
18	Na consulta ao SICAF verifica-se registro de sanção à empresa contratada, cujos efeitos a torne proibida de celebrar contrato administrativo e alcancem a Administração contratante?		X	
19	Consta nos autos a consulta acerca da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União, disponível no Portal da Transparência?	X		1481793

## 5. CONCLUSÃO

Assim, esta Assessoria Jurídica opina favoravelmente à contratação da Empresa JRCA Veículos Ltda - Viva Volkswagen para a 1ª revisão, dentro do prazo de garantia de fábrica, do veículo VIRTUS CL AC, placa SAH6G15, pertencente a este Tribunal, no valor total de R\$ 713,46 (setecentos e treze reais e quarenta e seis centavos), conforme orçamento 1479781 e Memorando Nº 457-

SAPEV, 1479768, tudo com apoio no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

À superior deliberação do Senhor Diretor-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO RAMOS COSTA JÚNIOR, Assessor Jurídico**, em 16/04/2024, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1484791** e o código CRC **7798B849**.

0003001-49.2024.6.02.8000

1484791v14



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## CONCLUSÃO

Maceió, 16 de abril de 2024.

Senhor Presidente,

Cuida o presente procedimento de pretensa contratação direta da empresa JRCA Veículos Ltda - Viva Volkswagen, inscrita no CNPJ sob o nº 26.562.837/0001- 18, para efetuar serviço de 1ª revisão, dentro do prazo de garantia de fábrica, do veículo VIRTUS CL AC, placa SAH6G15, pertencente a este Tribunal, no valor total de R\$ 713,46 (setecentos e treze reais e quarenta e seis centavos), conforme orçamento 1479781 e Memorando Nº 457-SAPEV, 1479768, tudo com apoio no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021..

Efetivada toda a instrução, foram os autos remetidos à análise da Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral que, por meio do Parecer 605 1484791, sugeriu a contratação direta da empresa retromencionada pela via de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, peço vênua para evoluir o feito à deliberação superior da Presidência, com vistas, se for da aquiescência de Vossa Excelência, ao reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 16/04/2024, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1485111** e o código CRC **4E5CBF54**.





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>

**PROCESSO** : 0003001-49.2024.6.02.8000  
**INTERESSADO** : SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÉDIOS E VEÍCULOS  
**ASSUNTO** : Inexigibilidade. Contratação Direta. Revisão Automóvel

### **Decisão nº 1928 / 2024 - TRE-AL/PRE/GPRES**

Cuida-se de proposição para contratação direta da empresa JRCA Veículos Ltda - Viva Volkswagen, inscrita no CNPJ sob o nº 26.562.837/0001-18, para efetuar serviço de 1ª revisão, dentro do prazo de garantia de fábrica, do veículo VIRTUS CL AC, placa SAH6G15, pertencente a este Tribunal, no valor total de R\$ 713,46 (setecentos e treze reais e quarenta e seis centavos), conforme orçamento 1479781 e Memorando Nº 457- SAPEV, (1479768).

Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer nº 605 / 2024 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG (1484791), cujo teor aponta pela legalidade do procedimento em tela, **RATIFICO** a situação de **inexigibilidade** verificada, com fulcro no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, corroborado pelo Senhor Diretor-Geral, conforme Conclusão GDG (1485111).

Ademais, **AUTORIZO**, com fulcro no art. 74, I da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta da Empresa JRCA Veículos Ltda - Viva Volkswagen para a 1ª revisão, dentro do prazo de garantia de fábrica, do veículo VIRTUS CL AC, placa SAH6G15, pertencente a este Tribunal, no valor total de R\$ 713,46 (setecentos e treze reais e quarenta e seis centavos).

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes.

Desembargador ALCIDES GUSMÃO DA SILVA  
Vice-Presidente, no exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **ALCIDES GUSMÃO DA SILVA, Vice-presidente, no exercício da Presidência**, em 18/04/2024, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1485577** e o código CRC **1094FE30**.

0003001-49.2024.6.02.8000

1485577v3



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 18 de abril de 2024.

À SEIC, para devidos registros e posterior remessa à COFIN, para emissão da competente nota de empenho.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 18/04/2024, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trel.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1487079** e o código CRC **46D1D27E**.

0003001-49.2024.6.02.8000

1487079v1

## Resumo da Contratação

Visualize os dados de uma contratação

Voltar

Execução da Contratação: 70011 - 17/2024



### ^ Dados Básicos da Contratação

Número do Processo	Tipo de Contratação	Compra SRP
0003001-49.2024.6.02.8000	Inexigibilidade de licitação	Não

#### Fundamento Legal

Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos

Categoria	Moeda
Serviços	Real
Tipo de objeto	Objeto
Não se aplica	Trata-se de contratação da concessionária JRCA Veículos Ltda - Viva Volkswagen para a 1ª revisão, dentro do prazo de garantia de fábrica, do veículo VIRTUS CL AC, placa SAH6G15, pertencente a este Tribunal, no valor total de R\$ 713,46 (setecentos e treze reais e quarenta e seis centavos), conforme orçamento 1479781 e Memorando N° 457- SAPEV, 1479768.

#### Id contratação PNCP

[00509018000113-1-000891/2024](#)

### ^ Lista de Materiais e/ou Serviços Incluídos

#### 1. Revisão Veículo - Quilometragem

Código: 22250

[<apêlido>](#)

Quantidade Total: 1

Unidade Fornecimento: UNIDADE

Situação: Homologado

Valor Estimado (unitário): [R\\$ 362.4600](#)

#### Detalhes   Locais de Entrega   Resultado

##### Descrição do Item:

Revisão Veículo - Quilometragem

Quantidade Total: 1

Unidade Fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado (unitário): R\$ 362.4600

Valor Estimado (total): R\$ 362.46

Orçamento Sigiloso: Não

Tipo de Item: Serviço

Classe/Grupo: Outros Serviços De Suporte

Informações Complementares:

#### 2. Revisão Veículo - Quilometragem

Quantidade Total: 1



#### Detalhes   Locais de Entrega   Resultado

##### Descrição do Item:

Revisão Veículo - Quilometragem

Quantidade Total: 1

Unidade Fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado (unitário): R\$ 351.0000

Valor Estimado (total): R\$ 351.00

Orçamento Sigiloso: Não

Tipo de Item: Serviço

Classe/Grupo: Outros Serviços De Suporte

Informações Complementares:

### ^ Artefatos vinculados

 **Atenção.** Nenhum artefato foi vinculado.

#### ^ Anexos

Nome do arquivo	Tipo	Data	Tamanho	Ações
DFD.pdf	DFD	18/04/2024	194.003 KB	
Decisao.pdf	Outros	18/04/2024	159.844 KB	

#### ^ Responsáveis

CPF	Nome	Cargo/Função
019.413.874-70	LISIANA TEIXEIRA CINTRA	Responsável pela divulgação
111.269.144-87	ALCIDES GUSMAO DA SILVA	Autoridade competente
676.998.044-49	MAURICIO DE OMENA SOUZA	Responsável pela contratação direta



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: <https://portal.deservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800.978.9001.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 18 de abril de 2024.

À COFIN, para emissão da nota de empenho, em atendimento ao disposto no evento 1487079, depois da divulgação da Inexigibilidade nº 17/2024 (1487161).

Após, devem os autos retornarem a esta Seção para remessa da nota de empenho à contratada e publicação da contratação na Transparência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 18/04/2024, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1487166** e o código CRC **95B54553**.

0003001-49.2024.6.02.8000

1487166v1

## CONFORMIDADE DOC. SIAFI

Conformidade nesta data.

Documento:

NE 259/2024 (SERVIÇOS)

NE 260/2024 (MATERIAL)

Observação:



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO QUINTELA DOS SANTOS**, **Analista Judiciário**, em 19/04/2024, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1487398** e o código CRC **14FC01BB**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 19 de abril de 2024.

À SAD,

Sr. Secretário,

Diante da informação constante no evento (1487398), registro minhas assinaturas nos empenhos 2024NE259 e 2024NE260, remetendo para igual procedimento e posterior juntada aos autos.

Concomitante, à SEIC em cumprimento ao despacho de Id (1487166).

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RUI CARLOS GALVÃO, Coordenador Orçamentário e Financeiro**, em 19/04/2024, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1487873** e o código CRC **6FF41484**.

0003001-49.2024.6.02.8000

1487873v1

Data e hora da consulta: 19/04/2024 12:28  
Usuário: \*\*\*.180.784-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
70011	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
06.015.041/0001-38	AV.ARISTEU DE ANDRADE,377,FAROL MACEIÓ-AL.	57051-090
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MACEIO	AL	(082) 2122-7700

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2024	NE	259

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	167674	1000000000	339039	70277	ADM MANVEI

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
19/04/2024	Ordinário	0003001-49.2024.6.02	0,0000	351,00

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
26.562.837/0001-18	JRCA VEICULOS LTDA	57038-000
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
COMENDADOR GUSTAVO PAIV 2000 MANGABEIRAS	AL	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MACEIO	AL	

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
167	INEXIGIBILIDADE	74	-	I	-
<b>Ato Normativo</b>					
Lei 14.133/2021					

**Descrição**

1ª REVISÃO, DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA DE FÁBRICA, DO VEÍCULO VIRTUS CL AC, PLACA SAH6G15, PERTENCENTE A ESTE TRIBUNAL, CONFORME ORÇAMENTO (1479781) E MEMORANDO Nº 457- SAPEV, (1479768). DECISÃO Nº 1928 / 2024 - TRE-AL/PRE/GPRES (1485577). SEI 0003001-49.2024.6.02.8000. SERVIÇOS.

**Local da Entrega**

TRE-AL

**Informação Complementar**

07001107000172024 - UASG Minuta: 070011

**Sistema de Origem**

COMPASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	19/04/2024 12:27:54	Alteração

Data e hora da consulta: 19/04/2024 12:28

Usuário: \*\*\*.180.784-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	351,00

#### Subelemento 19 - MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - Revisão Veículo - Quilometragem	351,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/04/2024	Inclusão	1,00000	351,0000	351,00

#### Assinaturas

**Ordenador de Despesa**

JOSE RICARDO ARAUJO E SILVA

\*\*\*.180.784-\*\*

19/04/2024 12:27:53

**Gestor Financeiro**

RUI CARLOS GALVAO

\*\*\*.291.944-\*\*

19/04/2024 12:24:30

Data e hora da consulta: 19/04/2024 12:29  
Usuário: \*\*\*.180.784-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
70011	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
06.015.041/0001-38	AV.ARISTEU DE ANDRADE,377,FAROL MACEIÓ-AL.	57051-090
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MACEIO	AL	(082) 2122-7700

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2024	NE	260

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	167674	1000000000	339030	70277	ADM MANVEI

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
19/04/2024	Ordinário	0003001-49.2024.6.02	0,0000	362,46

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
26.562.837/0001-18	JRCA VEICULOS LTDA	57038-000
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
COMENDADOR GUSTAVO PAIV 2000 MANGABEIRAS	AL	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MACEIO	AL	

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
167	INEXIGIBILIDADE	74	-	I	-
<b>Ato Normativo</b>					
Lei 14.133/2021					

**Descrição**

1ª REVISÃO, DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA DE FÁBRICA, DO VEÍCULO VIRTUS CL AC, PLACA SAH6G15, PERTENCENTE A ESTE TRIBUNAL, CONFORME ORÇAMENTO (1479781) E MEMORANDO Nº 457- SAPEV, (1479768). DECISÃO Nº 1928 / 2024 - TRE-AL/PRE/GPRES (1485577). SEI 0003001-49.2024.6.02.8000. PEÇAS.

**Local da Entrega**

TRE-AL

**Informação Complementar**

07001107000172024 - UASG Minuta: 070011

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	19/04/2024 12:29:27	Alteração

Data e hora da consulta: 19/04/2024 12:29  
Usuário: \*\*\*.180.784-\*\*  
Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	362,46

#### Subelemento 39 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Revisão Veículo - Quilometragem	362,46

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/04/2024	Inclusão	1,00000	362,4600	362,46

#### Assinaturas

**Ordenador de Despesa**

JOSE RICARDO ARAUJO E SILVA  
\*\*\*.180.784-\*\*  
19/04/2024 12:29:27

**Gestor Financeiro**

RUI CARLOS GALVAO  
\*\*\*.291.944-\*\*  
19/04/2024 12:24:47

Versão	Data/Hora	Operação
002	19/04/2024 12:29:27	Alteração



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 19 de abril de 2024.

À SLC, para eventuais registros.

À SEIC, para remessa das notas de empenho à contratada.

À SAPEV, para acompanhamento e demais medidas a cargo da gestão contratual.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,  
**Secretário**, em 19/04/2024, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1487900** e o código CRC **68E17679**.

0003001-49.2024.6.02.8000

1487900v1

**Data de Envio:**

19/04/2024 13:39:23

**De:**

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

**Para:**

helio.jatoba@vivavolks.com

micaele.silva@vivavolks.com

**Assunto:**

Notas de empenho - TRE/AL

**Mensagem:**

Prezados(as),

Encaminhamos as notas de empenho nº 259/2024 e nº 260/2024, nos valores de R\$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um reais) e R\$ 362,46 (trezentos e sessenta e dois reais, e quarenta e seis centavos), relacionados à 1ª revisão do veículo VIRTUS, placa SAH6G15, pertencente a este Tribunal,

Favor confirmar recebimento após a devida conferência.

Atenciosamente,

Lisiana Teixeira Cintra (82 99301 0575)

Chefe da Seção de Instrução de Contratações - SEIC

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL

**Anexos:**

Nota\_1487885\_NE\_070011\_2024NE000259\_v002\_26562837000118\_20240419122802.pdf

Nota\_1487890\_NE\_070011\_2024NE000260\_v002\_26562837000118\_20240419122938.pdf

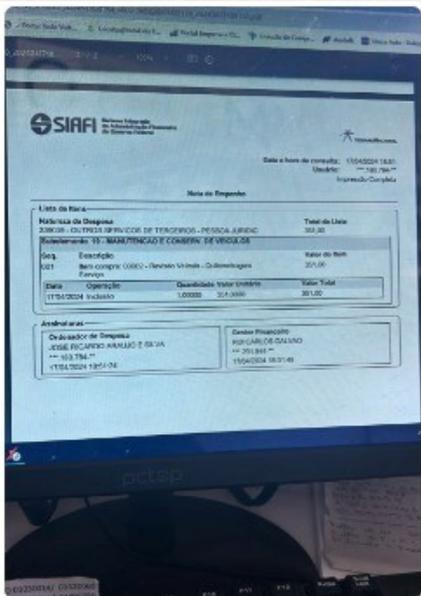
Sim 15:09

É dois carros ? 15:09

poderia confirmar recebimento por e-mail? 15:09 ✓✓

é do virtus 15:11 ✓✓

pode falar 15:11 ✓✓



Esse valor não é o da revisão ? 15:11

Certo ? 15:12

isso 15:12 ✓✓

+ Digite uma mensagem